

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 10/2023
Tipo de julgamento: **menor preço por lote**

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de equipamentos de informática.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **27 de fevereiro do ano de 2023**, no auditório do Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Alto Jacuí n.º 840, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 30.593 de 04 de janeiro de 2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de equipamentos de informática, com a entrega parcelada, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 091/2021, de 10 de março de 2021 (pregão), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. As quantidades máximas constantes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7, deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E E-MAIL

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3. Os documentos extraídos da internet, serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.3 letra "c", seu Representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.6, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil do exer-**

cício contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da Lei.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.6, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil do exercício contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob as penas da Lei.**

3.6. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as seguintes declarações fora dos envelopes de habilitação e de propostas:

3.6.1 Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo

3.6.2 Declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima sob as penas da Lei.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 03.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto;

c) preço unitário e total do lote, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta dos lotes I, II e X deverá conter, obrigatoriamente, **a marca, modelo e partNumber dos equipamentos**, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

e) A proposta dos lotes III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI deverá conter, obrigatoriamente, **a marca e modelo dos equipamentos**, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

f) A proposta classificada em primeiro lugar, de todos os itens/lotes, após o recebimento da convocação do Pregoeiro, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de catálogo ilustrativo ou documento similar, próprio do fabricante ou distribuidor, com ilustrações/foto do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas de todos os lotes para análise técnica da Adminis-

tração Municipal. O catálogo ilustrativo ou documento similar deverá ser entregue ao Pregoeiro deste Município, sito na Avenida Alto Jacuí nº 840 ou encaminhado ao e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br mediante protocolo de recebimento.

f.1) O **catálogo ilustrativo ou documento similar dos equipamentos, deverá ser apresentado preferencialmente, em português. Como idioma alternativo será aceito apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada pela licitante.**

Importantíssimo: Deverá constar, ainda, na proposta o nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preços. Caso não conste poderá o pregoeiro solicitar no ato, para constar na ata do pregão.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia do interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a:

- a)** Lotes I, VI e VII o lance não pode ser inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- b)** Lote II, III, X e XI o lance não pode ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais)
- c)** Lotes IV, V e IX o lance não pode ser inferior a R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais)
- d)** Lote VIII o lance não pode ser inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 e 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

7.1.3 Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Não-Me-Toque/RS, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.3.1 O Pregoeiro e equipe de apoio verificará durante a sessão da presente licitação, se a declaração citada na item 7.1.3, está de acordo com:

a) Cadastro Nacional de empresas punidas (CNEP), através de consulta no link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

b) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa - CEIS, através de consulta no link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado (autenticado);

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440;

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

7.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LOTES I, II, III e X:

7.6.1 Para os fabricantes (Lotes I, II, III e X):

a) Declaração de que a licitante é fabricante do produto/equipamento ofertado.

7.6.2 Para distribuidor (Lotes I, II, III e X):

a) O distribuidor deverá apresentar para fins de habilitação comprovação emitida através da Página Web do Fabricante de que é um canal de vendas autorizada;

7.6.3 Para revendedor (Lotes I, II, III e X):

a) O licitante deverá apresentar declaração direta do fabricante, informando que é autorizado a comercializar produto/equipamento do distribuidor habilitado no canal de vendas do fabricante. Deverá ainda, o revendedor apresentar a comprovação do distribuidor emitida através da Página Web do Fabricante de que é um canal de vendas autorizada.

7.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nos itens 7.3 e 7.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.7.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.7.3 O benefício de que trata o item 7.7 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.7.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17.1, alínea a, deste edital.

7.8. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 – DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. O interessado em apresentar o recurso deverá observar os seguintes procedimentos:

9.3.1. O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

9.3.2. O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,

9.3.3. O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

9.3.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

9.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

9.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1. O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

11 – DAS CONTRATAÇÕES:

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Quando da necessidade da contratação, a Administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.4. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

11.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante recebimento da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal e demais documentos necessários, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal do Contrato, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

12.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

12.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

12.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

12.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta-corrente da empresa.

12.6 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022

13 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

14.2. A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

14.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exige a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

14.5. A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas orçamentárias desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de cada secretaria onde serão efetuados os serviços.

15.2. A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da ordem de serviço ou da nota de empenho.
- i) “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”, conforme artº 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Segundo o art. 41 § 1º da Lei 8666/93 “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei”, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

17.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

17.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

17.2.3. A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefei-

tura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

17.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

17.3. Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: www.naometoque.rs.gov.br, e nos jornais.

17.4. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

17.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

18.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.3. Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

18.4. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

18.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.8. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a)** ANEXO I – Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
- c)** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- d)** ANEXO IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- e)** ANEXO V – Modelo de Declaração não emprega menor;
- f)** ANEXO VI – Modelo de Declaração não emprega servidor público;
- g)** ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade;

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



18.10. O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como todos os atos oriundos dessa licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações ou site www.naometoque.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque, 06 de fevereiro de 2023.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se o registro de preços para aquisição futura de equipamentos de informática para melhorar o processo de informatização das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1 A seguir segue a descrição dos itens a serem registrados:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	<p><i>MINI-COMPUTADOR COMPLETO TIPO 1 (CPU)</i> ESTAÇÃO DE TRABALHO CORPORATIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PROCESSADOR - Processador de última geração com 04 (quatro) núcleos físicos e 04 (quatro) virtuais; - Frequência de processamento de 4.1 Ghz ou superior (Modo Turbo); - Controladora de memória e de vídeo integrada; - Cache total (L2+L3) de no mínimo 17 MB; - Litografia de 14 nm ou melhor; - Suporte à memória DDR4; - Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado - Atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ,além das demais características mínimas solicitadas.</p> <p>MEMÓRIA - 16 GB DDR4 (ou superior) instalada em módulo único; - Frequência mínima de 3200 Mhz; - Suporte para expansão até 32GB;</p> <p>ARMAZENAMENTO - Unidade de SSD PCIe NVMe, com capacidade de no mínimo 256GB, do mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2, instalado internamente ao gabinete. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta.</p> <p>BIOS - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta.</p>	01	80	R\$ 5.063,75	R\$ 405.100,00

	<ul style="list-style-type: none"> - O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional; - BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou regime OEM, desenvolvida especificamente para o modelo em questão, não sendo aceito placas de livre comercialização; - O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador; - Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA e 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI ou Display Port. - Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.1 ou superior nativas. Das 6 portas, devem existir pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior; - Não serão aceitos hubs USB ou qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas; - 01 (uma) porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); - Chip de segurança TPM 2.0 ou superior; <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obrigatoriamente da mesma marca do fabricante; - Gabinete do tipo MINI-PC, MFF (Micro Form Factory); - Gabinete projetado com design para trabalhar tanto na posição horizontal quanto vertical; - Deverá possuir características "toolless", isto é, possibilitar a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas, para remoção do disco rígido. Será aceito o uso de parafusos recartilhados; - Possuir auto falante interno; <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir software de diagnóstico de hardware para identificação de componentes com falhas; <p>ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a configuração máxima do computador, com 85% de eficiência. Comprovar juntamente com a proposta. - Deverá vir acompanhada de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002; <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português do Brasil instalado de fábrica. O software deverá estar acompanhado do atestado de autenticidade emitido pelo fabricante e da correspondente licença de uso; 				
--	---	--	--	--	--

	<p>- O equipamento deverá acompanhar licença do Microsoft Windows 11, profissional (com chave gravada na BIOS do equipamento) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento.</p> <p>- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)</p> <p>- As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza;</p> <p>- Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final e/ou fornecimento impresso dos manuais;</p> <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <p>- Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias.</p> <p>- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência;</p> <p>- Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete.</p> <p>- O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser totalmente integrado em fábrica, não sendo aceitas adaptações do Licitante. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica;</p> <p>- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço https://www.energystar.gov ; - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias; - O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. - O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/) ou Suse, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp); - O fabricante devesse possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001; - Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; - Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); - O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros - Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de 				
---	--	--	--	--

	<p>comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento e seus componentes opcionais integrados em fábrica; - Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada; <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p> <p>- Apresentar declarações conforme item 7.6 edital</p>				
2	<p><i>MINI-COMPUTADOR COMPLETO TIPO 2(CPU)</i> ESTAÇÃO DE TRABALHO CORPORATIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de última geração com 06 (seis) núcleos físicos e 06 (quatro) virtuais; - Frequência de processamento de 4.4 Ghz ou superior (Modo Turbo); - Controladora de memória e de vídeo integrada; - Cache total (L2+L3) de no mínimo 17 MB; - Litografia de 14 nm ou melhor; - Suporte à memória DDR4; - Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado - Atingir índice de, no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ,além das demais características mínimas solicitadas. <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 16 GB DDR4 (ou superior) instalada em módulo único; - Frequência mínima de 3200 Mhz; - Suporte para expansão até 32GB; <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de SSD PCIe NVMe, com capacidade de no mínimo 256GB, do mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2, instalado internamente ao gabinete. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta. <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta. - O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional; - BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; 	1	40	R\$ 5.875,50	R\$ 235.020,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou regime OEM, desenvolvida especificamente para o modelo em questão, não sendo aceito placas de livre comercialização; - O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador; - Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA e 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI ou Display Port. - Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.1 ou superior nativas. Das 6 portas, devem existir pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior; - Não serão aceitos hubs USB ou qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas; - 01 (uma) porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); - Chip de segurança TPM 2.0 ou superior; <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obrigatoriamente da mesma marca do fabricante; - Gabinete do tipo MINI-PC, MFF (Micro Form Factory); - Gabinete projetado com design para trabalhar tanto na posição horizontal quanto vertical; - Deverá possuir características "toolless", isto é, possibilitar a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas, para remoção do disco rígido. Será aceito o uso de parafusos recartilhados; - Possuir auto falante interno; <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir software de diagnóstico de hardware para identificação de componentes com falhas; <p>ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a configuração máxima do computador, com 85% de eficiência. Comprovar juntamente com a proposta. - Deverá vir acompanhada de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002; <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português do Brasil instalado de fábrica. O software deverá estar acompanhado do atestado de autenticidade emitido pelo fabricante e da correspondente licença de uso; - O equipamento deverá acompanhar licença do Microsoft Windows 11, profissional (com chave gravada na BIOS do equipamento) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento. - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer 				
--	--	--	--	--	--

	<p>identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s) - As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza; - Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final e/ou fornecimento impresso dos manuais; <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias. - O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência; - Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete. - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser totalmente integrado em fábrica, não sendo aceitas adaptações do Licitante. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico; - Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço https://www.energystar.gov ; - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na 				
--	--	--	--	--	--

	<p>categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. - O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/) ou Suse, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp); - O fabricante devesse possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001; - Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; - Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); - O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros - Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência. - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento e seus componentes opcionais integrados em fábrica; - Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, 				
--	--	--	--	--	--

	deverá ser apresentada tradução juramentada; - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE I					R\$ 640.120,00
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	<p>MONITOR COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - 21.5 polegadas ou superior; - Colorido; - Tela LED 100% plana; - Resolução mínima HD 1920x1080 a 60Hz; - Taxa de contraste igual ou superior a 1000:1 (típica); - Luminosidade mínima de 250cd/m²; - Ângulo mínimo de Visão de 160°; - Tempo de resposta de 8 ms; - Antirreflexo; - 1 Entrada VGA; - 1 Entrada HDMI ou Displayport; - Possuir pelo menos 03 (três) portas USB na parte lateral ou traseira do monitor; - Ajuste de posição do visor em Altura, Rotação e Inclinação; - Alimentação automática de 110/220 com fonte de energia interna; - Deverá vir acompanhado de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002 e cabos de vídeo de acordo com as conexões disponíveis; - Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.0, ou superior; - A tonalidade/cor do monitor deverá ser escura, preto ou cinza. - Os equipamentos devem ser de padrão corporativo e de design sóbrio, não sendo aceitos equipamentos de linha "Gamer" ou derivados. - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - Compatibilidade VESA; - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, 	1	80	R\$ 1.691,25	R\$ 135.300,00

	<p>entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico; - Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento. <p>- Apresentar declarações conforme item 7.6 edital - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE II					R\$ 135.300,00
LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	<p>NOBREAK 600VA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nobreak micro processado com memória flash; - Forma de onda semi-senoidal; - Potência de pelo menos 600VA e fator de potência 0,5 (300W); - Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação, filtro de linha integrado - Possuir pelo menos 1 (uma) Bateria Interna, selada, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 7Ah; - Autonomia mínima de 19 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 22 polegadas e 1 telefone sem-fio) - Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica - Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha - Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias - Tensão de entrada 220v - Tensão de saída selecionável - Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002 - LEDs frontais de indicação do modo de operação, - Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental - Porta fusível externa com unidade reserva; - Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias; - Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; - Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída 	1	100	R\$ 768,33	R\$ 76.833,00

	<ul style="list-style-type: none"> - True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) - Alarme audiovisual para sinalização de eventos; - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante; - Garantia mínima de 1 ano prestada pelo fabricante; - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital 				
2	<p>NOBREAK 1400VA SENOIDAL COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nobreak micro processado com memória flash; - Forma de onda senoidal; - Potência de pelo menos 1400VA e fator de potência 0,7 (980W); - Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação, filtro de linha integrado - Autonomia mínima de 19 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 22 polegadas e 1 telefone sem-fio) - Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica - Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha - Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias - Tensão de entrada 220v - Tensão de saída selecionável - Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002 - LEDS frontais de indicação do modo de operação, - Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental - Porta fusível externa com unidade reserva; - Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias; - Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; - Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída - True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) - Alarme audiovisual para sinalização de eventos; - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante; - Garantia mínima de 1 ano prestada pelo fabricante; 	1	50	R\$ 1.848,33	R\$ 92.416,50

	- Apresentar declarações conforme item 7.6 edital - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE III					R\$ 169.249,50
LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DO ITEM
1	KIT TECLADO E MOUSE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES - Teclado Rígido (não flexível) com Proteção/Resistência a derramamentos de líquidos, atestado pelo fabricante; - Mouse óptico ou laser com resolução igual ou superior a 1000dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB; - Teclado com conector USB, padrão ABNT-2 com, no mínimo, 104 (cento e quatro) teclas, com todas as teclas de acentuação do padrão ABNT Português Brasil; - Plug-and-Play; - Ambos os itens deverão ser do mesmo fabricante / modelo; - O Kit de Teclado e Mouse devem ser de mesmo padrão e de cor preta. Devem ser equipamentos de padrão corporativo e de design sóbrio, não sendo aceitos equipamentos de linha "Gamer" ou derivados. - Garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante do equipamento . - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital	1	80	R\$ 259,50	R\$ 20.760,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE IV					R\$ 20.760,00
LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DO ITEM
1	TABLET COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES - Sistema Operacional: Android 9.0 ou superior na linguagem Português Brasil; - Tela: IPS de 10" polegadas ou maior com resolução de no mínimo 1280x800 do tipo Touch Multitouch capacitivo; - Processador: Processador Octa-Core 2.0 GHZ; - Memória RAM: Mínimo de 4GB LPDDR4; - Memória Interna: Mínimo de 64GB nativa integrada no dispositivo, expansível de no mínimo 128GB com cartão microSD; - Câmera Traseira: Resolução mínima de 8.0 MP com recurso de foco automático; - Câmera Frontal: Resolução mínima de 5.0 MP; - Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4GHZ e 5GHZ, Bluetooth versão 4.2 ou superior, GPS, AGPS e Wifi Direct; - Rede móvel: 2G / 3G / 4G LTE	1	20	R\$ 2.329,67	R\$ 46.593,40

	<p>- Portas de Conexão: 01 (uma) USB 2.0 (sendo aceito os tipos A, C ou USB-C sem necessidade de adaptador), 01 (uma) conexão para áudio estéreo, deverá suportar Nano Sim Card de conexão (chip operadora);</p> <p>- Bateria: Capacidade mínima de 6.000 MAH;</p> <p>- Peso máximo (somente do aparelho): Até 600 gramas;</p> <p>- Carregador (com respectivo cabo), Cabo USB e Manual de Usuário (em português-brasil).</p> <p>- Deverá suportar sensor Acelerômetro.</p> <p>- Suportar reprodução de áudio e vídeo.</p> <p>- O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia prestado pelo licitante ou fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p> <p>- Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.</p> <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <p>- Acessórios: Acompanhar capa de proteção emborrachada (case) na cor preta (a capa poderá vir separado da embalagem padrão), modelo livro;</p> <p>- Deverá ser acompanhado de película de vidro para a tela, poderá vir em embalagem separada;</p> <p>- Deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano;</p> <p>- O Produto ofertado na proposta comercial, deve ser novo em linha de fabricação, devendo vir embalado em caixa lacrado;</p> <p>- A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o produto em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de produtos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações</p> <p><u>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</u></p>				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE V					R\$ 46.593,40
LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DO ITEM X QUANT. MÁXIMA
1	<p>CHROMEBOOK – TIPO 01 COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>- Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete.</p> <p>- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no</p>	1	200	R\$ 2.741,67	R\$ 548.334,00

	<p>mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poderá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. - Deverá possuir o processador gráfico integrado. - Deve possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) ou H1, integrado a placa-mãe. A instalação do chip de segurança deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.). <p>CHIPSET</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante que o processador. - Possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core de 1.1 GHz. - Deverá possuir 4 MB de memória cache e 2 threads de execução. - Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória primária do tipo DDR4 de 2400 Mhz de velocidade. - Possuir 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir uma unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. - Das 2 portas, devem ser pelo menos uma USB 3.0 ou superior, sendo uma destas USB Type-C com suporte a transferência de vídeo. <p>CONTROLADORA DE REDE WIRELESS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac. - Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz. - Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada. - Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares. <p>CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. 				
--	---	--	--	--	--

	<p>CONTROLADORA DE ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controladora de áudio integrada. - Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. - Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. - Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados. - O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido. <p>CÂMERA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD). <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior. <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo). - Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria. - Deve ser compatível com certificação comprovada, no padrão MIL STD-810G, similar ou superior: - Resistente a quedas, proteção contra impactos. Comprovado por certificado/relatório de teste do produto da marca e modelo ofertada na licitação; <p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir a fonte de no mínimo 30Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A). - Deverá possuir bateria interna com duração de 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento, catálogo ou site oficial do fabricante. <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o teclado Português (Brasil) com a tecla "C"; - Resistente a derramamento de líquido; <p>DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chrome OS; - O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos. <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional Chrome OS e Sistema de Gerenciamento: - Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento: Chrome Education Upgrade - CEU; licença que será aplicada para gerenciamento remoto pela Plataforma Google for Education (Google Workspace for Education Fundamentals), no domínio institucional que o município 				
--	---	--	--	--	--

	<p>já possui.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário. - Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet. - Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos). - O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: - Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; - Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; - Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; - Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; - Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado; - Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; - Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; - Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. - Os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional do município: xxx@edu.xxxxxx.xx.gov.br - Em relação ao domínio educacional, o mesmo será disponibilizado no momento oportuno. - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital 				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE VI					R\$ 548.334,00

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DO ITEM
1	<p>CHROMEBOOK – TIPO 02 – TOUCH - COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete. - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. - Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poderá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. - Deverá possuir o processador gráfico integrado. - Deve possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) ou H1, integrado a placa-mãe. A instalação do chip de segurança deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.). <p>CHIPSET</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante que o processador. - Possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core de 1.1 GHz. - Deverá possuir 4 MB de memória cache e 2 threads de execução. - Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória primária do tipo DDR4 de 2400 Mhz de velocidade. - Possuir 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir uma unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. 	1	200	R\$ 4.092,00	R\$ 818.400,00

	<p>- Das 2 portas, devem ser pelo menos uma USB 3.0 ou superior, sendo uma destas USB Type-C com suporte a transferência de vídeo.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE WIRELESS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac. - Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz. - Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada. - Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares. <p>CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controladora de áudio integrada. - Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. - Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. - Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados. - O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido. <p>CÂMERA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD). <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir a Tela Sensível ao Toque com tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior; <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo). - Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria. - Resistente a quedas, proteção contra impactos. Comprovado por certificado/relatório de teste do produto da marca e modelo ofertada na licitação; <p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir a fonte de no mínimo 30Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A). - Deverá possuir bateria interna com duração de 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento, catálogo ou site oficial do fabricante. <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o teclado Português (Brasil) com a tecla "Ç"; - Resistente a derramamento de líquido; <p>DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p>				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Chrome OS; - O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos. <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional Chrome OS e Sistema de Gerenciamento: - Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento: Chrome Education Upgrade - CEU; licença que será aplicada para gerenciamento remoto pela Plataforma Google for Education (Google Workspace for Education Fundamentals), no domínio institucional que o município já possui. - Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário. - Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet. - Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos). - O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; - Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; - Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; - Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; - Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado; - Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; - Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; - Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de 				
--	--	--	--	--	--

	<p>dispositivos USB removíveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional do município: xxx@edu.xxxxxx.xx.gov.br - Em relação ao domínio educacional, o mesmo será disponibilizado no momento oportuno. - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital 				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE VII					R\$ 818.400,00
LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DO ITEM
1	<p>PROJETOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modo de projeção: Frontal/traseiro/instalado no teto - Quantidade de pixels: 1024px X 768px - Resolução nativa: WGA, XGA - Brilho em cores: 3.500 lúmens mínimo - Relação de contraste: Pelo menos 15.000:1, ou superior - Reprodução de cores: Pelo menos 1 bilhão de cores, ou superior - Tamanho da imagem: 30" a 0,89 metros – 300" a 10,95 metros, ou melhor - Distancia de projeção: Projeção de 60" (sessenta polegadas) a uma distância de 1,80 metros da área de projeção, ou melhor - Entradas: No mínimo 1 D-sub 15 pin (VGA), 1 HDMI, USB tipo A (para módulo wireless), Rj45-Ethernet. - Controle avançado de rede: Conectividade wireless (será aceito adaptador wireless fornecido pelo fabricante, deverá ser fornecido no conjunto), para gerenciar o projetor remotamente ou fazer apresentações via rede. - Compatibilidade com sistemas: O software para apresentações via rede deverá ser compatível com as plataformas, Chromebook™, Mac®, PC, iOS® e Android™, comprovado pelo fabricante (site do fabricante ou especificações técnicas do aparelho fornecidas pelo fabricante) - Tensão de alimentação: Bivolt automático (100 V ~ 240 V AC) - Vida útil da fonte de iluminação: Pelo menos 12.000 horas em modo eco comprovadas pelo fabricante <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá acompanhar controle remoto; - Deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano; - Deverá acompanhar Suporte de teto para projeção, feito em aço, universal com regulagens para ajustes de inclinação frontal, lateral e altura. - Deverá acompanhar cabo HDMI 15 metros, versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos, Suportar resolução 4K 2160p, deve possuir revestimento em malha de nylon, conectores inoxidáveis banhados a ouro e filtro contra interferências eletromagnéticas. - Deverá acompanhar Adaptador USB-C x HDMI: 	1	50	R\$ 7.521,67	R\$ 376.083,50

	Em uma extremidade deve ter uma conexão HDMI 1080P fêmea, na outra extremidade uma conexão USB-C macho, o revestimento de ambos os conectores deve ser em alumínio, interconectados por um cabo revestido de material plástico injetado. - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE VIII					R\$ 376.083,50
LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DO ITEM
1	<p>SWITCH 24 PORTAS POE 10/100/1000 GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento: Layer 2 + ou superior. - Portas: no mínimo 24 Portas RJ45 Gigabit, 10/100/1000Mbps. - Portas POE: no mínimo 24 portas PoE 802.3at/af. - Portas SFP: no mínimo 4 Slots SFP de 10 giga, 10/100/1000/10000 Mbps. - Resfriamento: pelo menos 1 cooler (Ventoinhas) para resfriamento dos componentes internos do equipamento - Alimentação: 100-240V AC~50/60Hz - Consumo de energia: entregar pelo menos 380 W com todos as portas usando POE. - Montagem: instalável em Rack, deve vir acompanhado de todos os acessórios e parafusos necessários para instalação em rack padrão 19" - Capacidade de Comutação (throughput, taxa de transferência): no mínimo 110 Gbps <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Agregação de links: estáticos, LACP 802.3ad, Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo - Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP, 802.1w RSTP, 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect - Detecção de Loopback <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação: CE, FCC e RoHS - O equipamento deverá vir acompanhado de 2 PARES (total 4) de módulos transceiver SFP (MiniGBIC, Lados A e B); - O modulo SFP ofertado deverá ser adequado para utilização em fibra Monomodo (Single-Mode), e taxa de dados mínima de 10 Gbps; - O modulo SFP ofertado deverá possuir capacidade de alcance da transferência de dados mínima de 10 KM ou superior, - O módulo SFP ofertado deverá obrigatoriamente ser 	1	25	R\$ 3.363,33	R\$ 84.083,25

	compatível e recomendado pelo fabricante do SWITCH ofertado. - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE IX					R\$ 84.083,25
LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DO ITEM
1	<p>NOTEBOOK – TIPO 01 – COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de última geração com 02 (quatro) núcleos físicos e 04 (quatro) virtuais; - Frequência de processamento de 4.1 Ghz ou superior (Modo Turbo); - Controladora de memória e de vídeo integrada; - Cache total (L2+L3) de no mínimo 6 MB; - TDP Máximo de 28w - Litografia de 14 nm ou melhor; - Suporte à memória DDR4; - Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado - Atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ,além das demais características mínimas solicitadas. <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 GB DDR4 (ou superior) instalada em módulo único; - Frequência mínima de 3200 Mhz; - Suporte para expansão até 32GB; - Deverá dispor de 1 Slot livre para expansão; <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de SSD PCIe NVMe, com capacidade de no mínimo 256GB, do mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta. <p>CHIPSET E PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; - Possui 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3200 MHz; - Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado; - Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; - Possui tecnologia de monitoramento térmico; 	1	20	R\$ 7.008,33	R\$ 140.166,60

	<p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta. - O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional; - BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>INTERFACES DE I/O</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 14 e máximo de 16 polegadas, HD, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; antirreflexo com câmera HD e microfone integrado; - Duas saídas de vídeo, sendo 01 (uma) saída de vídeo digital no padrão formato digital HDMI ; - 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/autofalante estéreo; - 03 (três) conectores compatíveis com USB tipo A; sendo no mínimo 2 (dois) no padrão USB 3,2, um com capacidade de carga. - 01 (um) conector padrão rj-45 integrado a interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000 mbits; - Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, compatível com IEEE 802.11abgn ac, dual band 2x2; - Wireless Bluetooth 5.0 ou superior; - 01 (um) conector USB 3.2 Gen 2x2 tipo C capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; - Possui pelo menos 01 (um) alto-falante interno com potência suportada de 2 Watts; - Áudio: som estéreo integrado; - Bateria com capacidade mínima de 50 WHr; - Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; - Teclado ABNT2; - Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, deverão estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e deverão ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; 				
--	---	--	--	--	--

	<p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>1.12.1. O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s) - As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza; - Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final e/ou fornecimento impresso dos manuais; <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias. - O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência; - Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete. - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser totalmente integrado em fábrica, não sendo aceitas adaptações do Licitante. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico; - Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço https://www.energystar.gov ; - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" 				
--	--	--	--	--	--

	<p>de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. - O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/) ou Suse, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp); - O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001; - Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; - Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); - O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros - Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência. - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento e seus componentes opcionais integrados em fábrica; - Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como 				
--	---	--	--	--	--

	idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada; - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital				
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE X					R\$ 140.166,60
LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DO ITEM
1	<p>SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL EMPILHÁVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento: Layer 2+ ou superior. - Portas: no mínimo 48 Portas RJ45 Gigabit, 10/100/1000Mbps. - Portas SFP: no mínimo 4 Slots SFP de 10 giga, 10/100/1000/10000 Mbps. - Alimentação: 100-240V AC~50/60Hz - Montagem: instalável em Rack, deve vir acompanhado de todos os acessórios e parafusos necessários para instalação em rack padrão 19" - Capacidade de Comutação (throughput, taxa de transferência): no mínimo 170 Gbps - Capacidade de empilhamento de no mínimo 4 switch <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Agregação de links: estáticos, LACP 802.3ad, Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo - Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP, 802.1w RSTP, 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect - Detecção de Loopback <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação: CE, FCC e RoHS - O equipamento deverá vir acompanhado de 2 PARES (total 4) de módulos transceiver SFP (MiniGBIC, Lados A e B); - O modulo SFP ofertado deverá ser adequado para utilização em fibra Monomodo (Single-Mode), e taxa de dados mínima de 10 Gbps; - O modulo SFP ofertado deverá possuir capacidade de alcance da transferência de dados mínima de 10 KM ou superior, - O módulo SFP ofertado deverá obrigatoriamente ser compatível e recomendado pelo fabricante do SWITCH ofertado. <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>	1	15	R\$ 7.048,33	R\$ 105.724,95
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE XI					R\$ 105.724,95

4 – PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax a **CONTRATADA** os materiais necessários.

4.2 Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, Nº 840, 2º andar com Daiane ou Rosi.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Dr. Liberato Salzano, 293 a/c Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 2280, com Matheus ou Lilian.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social	Rua Capitão João Viau, nº 515, com Aline ou Eliane.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer.	Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Rosaura, Martin ou Magnólia.	54 3332-3177

4.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

4.4 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.4.1 O prazo que trata o item 4.4, poderá prorrogado pelo mesmo período, desde requerido pela contratada e justificado.

4.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

4.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

5- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados do ato da entrega.

5.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

6 – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

6.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.6 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 4, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

7.2 Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

7.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender as especificações do Termo de Referência.

7.5 - Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.

7.6 - Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.7 Assumir de inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

- 7.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.
- 7.9** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 7.10** É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.
- 7.11** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.
- 7.12** Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.
- 7.13** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 7.14** A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 7.15** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Requisitar a entrega materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.
- 8.2** Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.
- 8.3** Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.4** Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 8.5** Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.
- 8.6** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 8.7** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- 8.8** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 6 deste Termo de Referência.
- 8.9** Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.



9 –PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

FELIPE KEMPFER
Técnico em Informática
Responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência

ANDERSON OLIVEIRA
Técnico em Informática
Responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____ **RG DO RESPONSÁVEL:** _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nã-Me-Toque/RS.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	Marca, modelo e partNumber	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<p><u>MINI-COMPUTADOR COMPLETO TIPO 1 (CPU)</u> ESTAÇÃO DE TRABALHO CORPORATIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PROCESSADOR - Processador de última geração com 04 (quatro) núcleos físicos e 04 (quatro) virtuais; - Frequência de processamento de 4.1 Ghz ou superior (Modo Turbo); - Controladora de memória e de vídeo integrada; - Cache total (L2+L3) de no mínimo 17 MB; - Litografia de 14 nm ou melhor; - Suporte à memória DDR4; - Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado - Atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, além das demais características mínimas solicitadas.</p> <p>MEMÓRIA - 16 GB DDR4 (ou superior) instalada em módulo único; - Frequência mínima de 3200 Mhz;</p>	01	80			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>- Suporte para expansão até 32GB;</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Unidade de SSD PCIe NVMe, com capacidade de no mínimo 256GB, do mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2, instalado internamente ao gabinete. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta. <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta.- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional;- BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;- Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">- A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou regime OEM, desenvolvida especificamente para o modelo em questão, não sendo aceito placas de livre comercialização;- O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador;- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA e 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI ou Display Port.- Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.1 ou superior nativas. Das 6 portas, devem existir pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior;- Não serão aceitos hubs USB ou qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas;- 01 (uma) porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000);- Chip de segurança TPM 2.0 ou superior;				
--	---	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- Obrigatoriamente da mesma marca do fabricante;- Gabinete do tipo MINI-PC, MFF (Micro Form Factory);- Gabinete projetado com design para trabalhar tanto na posição horizontal quanto vertical;- Deverá possuir características "toolless", isto é, possibilitar a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas, para remoção do disco rígido. Será aceito o uso de parafusos recartilhados;- Possuir auto falante interno; <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir software de diagnóstico de hardware para identificação de componentes com falhas; <p>ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a configuração máxima do computador, com 85% de eficiência. Comprovar juntamente com a proposta.- Deverá vir acompanhada de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002; <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português do Brasil instalado de fábrica. O software deverá estar acompanhado do atestado de autenticidade emitido pelo fabricante e da correspondente licença de uso;- O equipamento deverá acompanhar licença do Microsoft Windows 11, professional (com chave gravada na BIOS do equipamento) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento.- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia,					
--	--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)</p> <ul style="list-style-type: none">- As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza;- Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final e/ou fornecimento impresso dos manuais; <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias.- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência;- Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete.- O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser totalmente integrado em fábrica, não sendo aceitas adaptações do Licitante. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica;- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico;- Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço https://www.energystar.gov ;- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página						
--	--	--	--	--	--	--



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <ul style="list-style-type: none">- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certificatio n/desktop/) ou Suse, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp);- O fabricante deveser possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;- O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001;- Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;- Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);- O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação					
---	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>através de redirecionamento para sites de terceiros</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência.- A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento e seus componentes opcionais integrados em fábrica;- Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital- Apresentar declarações conforme item 7.6 edital					
2	<p><u>MINI-COMPUTADOR COMPLETO TIPO 2(CPU)</u> ESTAÇÃO DE TRABALHO CORPORATIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador de última geração com 06 (seis) núcleos físicos e 06 (quatro) virtuais;- Frequência de processamento de 4.4 Ghz ou superior (Modo Turbo);- Controladora de memória e de vídeo integrada;- Cache total (L2+L3) de no mínimo 17 MB;- Litografia de 14 nm ou melhor;- Suporte à memória DDR4;- Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado- Atingir índice de, no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ,além das demais características mínimas solicitadas. <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">- 16 GB DDR4 (ou superior) instalada em módulo único;- Frequência mínima de 3200 Mhz;- Suporte para expansão até 32GB; <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Unidade de SSD PCIe NVMe, com capacidade de no mínimo 256GB, do	1	40			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2, instalado internamente ao gabinete. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta.</p> <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta.- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional;- BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;- Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">- A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou regime OEM, desenvolvida especificamente para o modelo em questão, não sendo aceito placas de livre comercialização;- O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador;- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA e 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI ou Display Port.- Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.1 ou superior nativas. Das 6 portas, devem existir pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior;- Não serão aceitos hubs USB ou qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas;- 01 (uma) porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000);- Chip de segurança TPM 2.0 ou superior; <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- Obrigatoriamente da mesma marca do fabricante;- Gabinete do tipo MINI-PC, MFF (Micro Form Factory);					
---	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>- Gabinete projetado com design para trabalhar tanto na posição horizontal quanto vertical;</p> <p>- Deverá possuir características "toolless", isto é, possibilitar a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas, para remoção do disco rígido. Será aceito o uso de parafusos recartilhados;</p> <p>- Possuir auto falante interno;</p> <p>GERENCIAMENTO</p> <p>- Deverá possuir software de diagnóstico de hardware para identificação de componentes com falhas;</p> <p>ALIMENTAÇÃO</p> <p>- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a configuração máxima do computador, com 85% de eficiência. Comprovar juntamente com a proposta.</p> <p>- Deverá vir acompanhada de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>- Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português do Brasil instalado de fábrica. O software deverá estar acompanhado do atestado de autenticidade emitido pelo fabricante e da correspondente licença de uso;</p> <p>- O equipamento deverá acompanhar licença do Microsoft Windows 11, professional (com chave gravada na BIOS do equipamento) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento.</p> <p>- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o</p>						
--	--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)</p> <ul style="list-style-type: none">- As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza;- Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final e/ou fornecimento impresso dos manuais; <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias.- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência;- Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete.- O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser totalmente integrado em fábrica, não sendo aceitas adaptações do Licitante. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica;- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico;- Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço https://www.energystar.gov ;- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação					
---	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/) ou Suse, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp);- O fabricante deveser possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;- O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001;- Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;- Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);- O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros- Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site					
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência.</p> <ul style="list-style-type: none">- A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento e seus componentes opcionais integrados em fábrica;- Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada; <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p> <p>- Apresentar declarações conforme item 7.6 edital</p>					
VALOR GLOBAL DO LOTE I						
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	Marca, modelo e partNumber	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<p>MONITOR COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- 21.5 polegadas ou superior;- Colorido;- Tela LED 100% plana;- Resolução mínima HD 1920x1080 a 60Hz;- Taxa de contraste igual ou superior a 1000:1 (típica);- Luminosidade mínima de 250cd/m²;- Ângulo mínimo de Visão de 160°;- Tempo de resposta de 8 ms;- Antirreflexo;- 1 Entrada VGA;- 1 Entrada HDMI ou Displayport;- Possuir pelo menos 03 (três) portas USB na parte lateral ou traseira do monitor;- Ajuste de posição do visor em Altura, Rotação e Inclinação;- Alimentação automática de 110/220 com fonte de energia interna;- Deverá vir acompanhado de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002 e cabos de vídeo de acordo com as conexões disponíveis;- Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.0, ou superior;- A tonalidade/cor do monitor deverá ser	1	80			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>escura, preto ou cinza.</p> <ul style="list-style-type: none">- Os equipamentos devem ser de padrão corporativo e de design sóbrio, não sendo aceitos equipamentos de linha "Gamer" ou derivados.- O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica;- Compatibilidade VESA;- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado.- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico;- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico;- A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento. <p>- Apresentar declarações conforme item 7.6 edital</p> <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>					
VALOR GLOBAL DO LOTE II						
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	NOBREAK 600VA COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	1	100			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<ul style="list-style-type: none">- Nobreak micro processado com memória flash;- Forma de onda semi-senoidal;- Potência de pelo menos 600VA e fator de potência 0,5 (300W);- Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação, filtro de linha integrado- Possuir pelo menos 1 (uma) Bateria Interna, selada, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 7Ah;- Autonomia mínima de 19 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 22 polegadas e 1 telefone sem-fio)- Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica- Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha- Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias- Tensão de entrada 220v- Tensão de saída selecionável- Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002- LEDS frontais de indicação do modo de operação,- Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental- Porta fusível externa com unidade reserva;- Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica;- Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias;- Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado;- Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída- True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis)- Alarme audiovisual para sinalização de eventos;- O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica;- Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante;- Garantia mínima de 1 ano prestada pelo fabricante;- Apresentar declarações conforme item 7.6 edital- A proposta classificada em primeiro					
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital					
2	NOBREAK 1400VA SENOIDAL COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES - Nobreak micro processado com memória flash; - Forma de onda senoidal; - Potência de pelo menos 1400VA e fator de potência 0,7 (980W); - Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação, filtro de linha integrado - Autonomia mínima de 19 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 22 polegadas e 1 telefone sem-fio) - Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica - Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha - Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias - Tensão de entrada 220v - Tensão de saída selecionável - Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002 - LEDS frontais de indicação do modo de operação, - Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental - Porta fusível externa com unidade reserva; - Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias; - Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; - Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída - True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) - Alarme audiovisual para sinalização de eventos; - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante; - Garantia mínima de 1 ano prestada	1	50			



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	pelo fabricante; - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital					
VALOR GLOBAL DO LOTE III						
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	KIT TECLADO E MOUSE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES - Teclado Rígido (não flexível) com Proteção/Resistência a derramamentos de líquidos, atestado pelo fabricante; - Mouse óptico ou laser com resolução igual ou superior a 1000dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB; - Teclado com conector USB, padrão ABNT-2 com, no mínimo, 104 (cento e quatro) teclas, com todas as teclas de acentuação do padrão ABNT Português Brasil; - Plug-and-Play; - Ambos os itens deverão ser do mesmo fabricante / modelo; - O Kit de Teclado e Mouse devem ser de mesmo padrão e de cor preta. Devem ser equipamentos de padrão corporativo e de design sóbrio, não sendo aceitos equipamentos de linha "Gamer" ou derivados. - Garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante do equipamento . <u>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</u>	1	80			
VALOR GLOBAL DO LOTE IV						
LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	TABLET COM NO MINIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES - Sistema Operacional: Android 9.0 ou superior na linguagem Português Brasil; - Tela: IPS de 10" polegadas ou maior com resolução de no mínimo 1280x800 do tipo Touch Multitoque capacitivo; - Processador: Processador Octa-Core 2.0 GHZ; - Memória RAM: Mínimo de 4GB LPDDR4;	1	20			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>- Memória Interna: Mínimo de 64GB nativa integrada no dispositivo, expansível de no mínimo 128GB com cartão microSD;</p> <p>- Câmera Traseira: Resolução mínima de 8.0 MP com recurso de foco automático;</p> <p>- Câmera Frontal: Resolução mínima de 5.0 MP;</p> <p>- Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4GHZ e 5GHZ, Bluetooth versão 4.2 ou superior, GPS, AGPS e Wifi Direct;</p> <p>- Rede móvel: 2G / 3G / 4G LTE</p> <p>- Portas de Conexão: 01 (uma) USB 2.0 (sendo aceito os tipos A, C ou USB-C sem necessidade de adaptador), 01 (uma) conexão para áudio estéreo, deverá suportar Nano Sim Card de conexão (chip operadora);</p> <p>- Bateria: Capacidade mínima de 6.000 MAH;</p> <p>- Peso máximo (somente do aparelho): Até 600 gramas;</p> <p>- Carregador (com respectivo cabo), Cabo USB e Manual de Usuário (em português-brasil).</p> <p>- Deverá suportar sensor Acelerômetro.</p> <p>- Suportar reprodução de áudio e vídeo.</p> <p>- O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia prestado pelo licitante ou fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p> <p>- Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.</p> <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <p>- Acessórios: Acompanhar capa de proteção emborrachada (case) na cor preta (a capa poderá vir separado da embalagem padrão), modelo livro;</p> <p>- Deverá ser acompanhado de película de vidro para a tela, poderá vir em embalagem separada;</p> <p>- Deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano;</p> <p>- O Produto ofertado na proposta comercial, deve ser novo em linha de fabricação, devendo vir embalado em caixa lacrado;</p> <p>- A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o produto em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de produtos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações</p> <p><u>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos</u></p>						
--	--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	conforme letra "f" do item 5.1 do edital					
VALOR GLOBAL DO LOTE V						
LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>CHROMEBOOK – TIPO 01 COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete.- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.- Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">- Poderá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo.- Deverá possuir o processador gráfico integrado.- Deve possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) ou H1, integrado a placa-mãe. A instalação do chip de segurança deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.). <p>CHIPSET</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante que o processador.- Possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core de 1.1 GHz.- Deverá possuir 4 MB de memória cache e 2 threads de execução.- Da última geração disponível para o	1	200			



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada).</p> <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória primária do tipo DDR4 de 2400 Mhz de velocidade.- Possuir 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir uma unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.- Das 2 portas, devem ser pelo menos uma USB 3.0 ou superior, sendo uma destas USB Type-C com suporte a transferência de vídeo. <p>CONTROLADORA DE REDE WIRELESS</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac.- Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz.- Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada.- Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares. <p>CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de áudio integrada.- Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente.- Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas.- Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados.- O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido. <p>CÂMERA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD). <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior.					
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo).- Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria.- Deve ser compatível com certificação comprovada, no padrão MIL STD-810G, similar ou superior:- Resistente a quedas, proteção contra impactos. Comprovado por certificado/relatório de teste do produto da marca e modelo ofertada na licitação; <p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir a fonte de no mínimo 30Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A).- Deverá possuir bateria interna com duração de 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento, catálogo ou site oficial do fabricante. <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir o teclado Português (Brasil) com a tecla "Ç";- Resistente a derramamento de líquido; <p>DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD)</p> <ul style="list-style-type: none">- Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Chrome OS;- O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos. <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema Operacional Chrome OS e Sistema de Gerenciamento:- Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento: Chrome Education Upgrade- CEU; licença que será aplicada para gerenciamento remoto pela Plataforma Google for Education (Google Workspace for Education Fundamentals), no domínio institucional que o município já possui.- Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário.- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet.- Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos).- O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar					
---	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;- Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;- Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;- Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;- Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;- Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;- Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado;- Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;- Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;- Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis.- Os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional do município: xxxx@edu.xxxxxxx.xx.gov.br- Em relação ao domínio educacional, o mesmo será disponibilizado no momento oportuno. <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>					
VALOR GLOBAL DO LOTE VI						



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>CHROMEBOOK – TIPO 02 – TOUCH - COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete.- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.- Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">- Poderá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo.- Deverá possuir o processador gráfico integrado.- Deve possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) ou H1, integrado a placa-mãe. A instalação do chip de segurança deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.). <p>CHIPSET</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante que o processador.- Possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core de 1.1 GHz.- Deverá possuir 4 MB de memória cache e 2 threads de execução.- Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória primária do tipo DDR4 de 2400 Mhz de velocidade.- Possuir 4 GB (quatro gigabytes) de	1	200			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>memória RAM.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir uma unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.- Das 2 portas, devem ser pelo menos uma USB 3.0 ou superior, sendo uma destas USB Type-C com suporte a transferência de vídeo. <p>CONTROLADORA DE REDE WIRELESS</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac.- Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz.- Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada.- Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares. <p>CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de áudio integrada.- Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente.- Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas.- Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados.- O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido. <p>CÂMERA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD). <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir a Tela Sensível ao Toque com tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior; <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo).- Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria.- Resistente a quedas, proteção contra impactos. Comprovado por					
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>certificado/relatório de teste do produto da marca e modelo ofertada na licitação;</p> <p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir a fonte de no mínimo 30Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A).- Deverá possuir bateria interna com duração de 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento, catálogo ou site oficial do fabricante. <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir o teclado Português (Brasil) com a tecla "Ç";- Resistente a derramamento de líquido; <p>DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD)</p> <ul style="list-style-type: none">- Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Chrome OS;- O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos. <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema Operacional Chrome OS e Sistema de Gerenciamento:- Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento: Chrome Education Upgrade- CEU; licença que será aplicada para gerenciamento remoto pela Plataforma Google for Education (Google Workspace for Education Fundamentals), no domínio institucional que o município já possui.- Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário.- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet.- Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos).- O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:- Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;- Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de						
--	--	--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;- Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;- Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;- Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;- Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado;- Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;- Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;- Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. <p>- Os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional do município: xxxx@edu.xxxxxxx.xx.gov.br</p> <p>- Em relação ao domínio educacional, o mesmo será disponibilizado no momento oportuno.</p> <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>					
VALOR GLOBAL DO LOTE VII						
LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>PROJETOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo de projeção: Frontal/traseiro/instalado no teto- Quantidade de pixels: 1024px X 768px- Resolução nativa: WGA, XGA	1	50			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>- Brilho em cores: 3.500 lúmens mínimo</p> <p>- Relação de contraste: Pelo menos 15.000:1, ou superior</p> <p>- Reprodução de cores: Pelo menos 1 bilhão de cores, ou superior</p> <p>- Tamanho da imagem: 30" a 0,89 metros – 300" a 10,95 metros, ou melhor</p> <p>- Distancia de projeção: Projeção de 60" (sessenta polegadas) a uma distância de 1,80 metros da área de projeção, ou melhor</p> <p>- Entradas: No mínimo 1 D-sub 15 pin (VGA), 1 HDMI, USB tipo A (para módulo wireless), Rj45-Ethernet.</p> <p>- Controle avançado de rede: Conectividade wireless (será aceito adaptador wireless fornecido pelo fabricante, deverá ser fornecido no conjunto), para gerenciar o projetor remotamente ou fazer apresentações via rede.</p> <p>- Compatibilidade com sistemas: O software para apresentações via rede deverá ser compatível com as plataformas, Chromebook™, Mac®, PC, iOS® e Android™, comprovado pelo fabricante (site do fabricante ou especificações técnicas do aparelho fornecidas pelo fabricante)</p> <p>- Tensão de alimentação: Bivolt automático (100 V ~ 240 V AC)</p> <p>- Vida útil da fonte de iluminação: Pelo menos 12.000 horas em modo eco comprovadas pelo fabricante</p> <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <p>- Deverá acompanhar controle remoto;</p> <p>- Deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano;</p> <p>- Deverá acompanhar Suporte de teto para projeção, feito em aço, universal com regulagens para ajustes de inclinação frontal, lateral e altura.</p> <p>- Deverá acompanhar cabo HDMI 15 metros, versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos, Suportar resolução 4K 2160p, deve possuir revestimento em malha de nylon, conectores inoxidáveis banhados a ouro e filtro contra interferências eletromagnéticas.</p> <p>- Deverá acompanhar Adaptador USB-C x HDMI: Em uma extremidade deve ter uma conexão HDMI 1080P fêmea, na outra extremidade uma conexão USB-C macho, o revestimento de ambos os conectores deve ser em alumínio, interconectados por um cabo revestido de material plástico injetado.</p> <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>						
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII						
LOTE IX						



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>SWITCH 24 PORTAS POE 10/100/1000 GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerenciamento: Layer 2 + ou superior.- Portas: no mínimo 24 Portas RJ45 Gigabit, 10/100/1000Mbps.- Portas POE: no mínimo 24 portas PoE 802.3at/af.- Portas SFP: no mínimo 4 Slots SFP de 10 giga, 10/100/1000/10000 Mbps.- Resfriamento: pelo menos 1 cooler (Ventoinhas) para resfriamento dos componentes internos do equipamento- Alimentação: 100-240V AC~50/60Hz- Consumo de energia: entregar pelo menos 380 W com todos as portas usando POE.- Montagem: instalável em Rack, deve vir acompanhado de todos os acessórios e parafusos necessários para instalação em rack padrão 19"- Capacidade de Comutação (throughput, taxa de transferência): no mínimo 110 Gbps <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- GUI baseada na Web- Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet- SNMP v1/v2c/v3- Agregação de links: estáticos, LACP 802.3ad, Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo- Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP, 802.1w RSTP, 802.1s MSTP- Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect- Detecção de Loopback <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificação: CE, FCC e RoHS- O equipamento deverá vir acompanhado de 2 PARES (total 4) de módulos transceiver SFP (MiniGBIC, Lados A e B);- O modulo SFP ofertado deverá ser adequado para utilização em fibra Monomodo (Single-Mode), e taxa de dados mínima de 10 Gbps;- O modulo SFP ofertado deverá possuir capacidade de alcance da transferência de dados mínima de 10 KM ou superior,- O módulo SFP ofertado deverá obrigatoriamente ser compatível e recomendado pelo fabricante do SWITCH ofertado. <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>	1	25			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



VALOR GLOBAL DO LOTE IX						
LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	Marca, modelo e partNumber	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>NOTEBOOK – TIPO 01 – COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador de última geração com 02 (quatro) núcleos físicos e 04 (quatro) virtuais;- Frequência de processamento de 4.1 Ghz ou superior (Modo Turbo);- Controladora de memória e de vídeo integrada;- Cache total (L2+L3) de no mínimo 6 MB;- TDP Máximo de 28w- Litografia de 14 nm ou melhor;- Suporte à memória DDR4;- Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado- Atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ,além das demais características mínimas solicitadas. <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 GB DDR4 (ou superior) instalada em módulo único;- Frequência mínima de 3200 Mhz;- Suporte para expansão até 32GB;- Deverá dispor de 1 Slot livre para expansão; <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Unidade de SSD PCIe NVMe, com capacidade de no mínimo 256GB, do mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta. <p>CHIPSET E PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">- O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado;- Possui 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3200 MHz;- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado;- Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita	1	20			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



<p>gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Possui tecnologia de monitoramento térmico; <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta.- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional;- BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;- Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>INTERFACES DE I/O</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 14 e máximo de 16 polegadas, HD, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; antirreflexo com câmera HD e microfone integrado;- Duas saídas de vídeo, sendo 01 (uma) saída de vídeo digital no padrão formato digital HDMI ;- 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo;- 03 (três) conectores compatíveis com USB tipo A; sendo no mínimo 2 (dois) no padrão USB 3,2, um com capacidade de carga.- 01 (um) conector padrão rj-45 integrado a interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000 mbits;- Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, compatível com IEEE 802.11abgn ac, dual band 2x2;- Wireless Bluetooth 5.0 ou superior;- 01 (um) conector USB 3.2 Gen 2x2 tipo C capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation;				
---	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;- Possui pelo menos 01 (um) alto-falante interno com potência suportada de 2 Watts;- Áudio: som estéreo integrado;- Bateria com capacidade mínima de 50 WHr;- Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;- Teclado ABNT2;- Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, deverão estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e deverão ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>1.12.1. O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.</p> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Nã-me-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)- As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza;- Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final						
--	--	--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



e/ou fornecimento impresso dos manuais;

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

- Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias.

- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência;

- Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete.

- O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser totalmente integrado em fábrica, não sendo aceitas adaptações do Licitante. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica;

- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico;

- Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov> ;

- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;

- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.

- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	<p>no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/) ou Suse, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp);</p> <ul style="list-style-type: none">- O fabricante deveser possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;- O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001;- Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;- Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);- O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros- Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência.- A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento e seus componentes opcionais integrados em fábrica;- Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;				
--	---	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital					
VALOR GLOBAL DO LOTE X						
LOTE XI						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL EMPILHAVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÃO GERAL - Gerenciamento: Layer 2+ ou superior. - Portas: no mínimo 48 Portas RJ45 Gigabit, 10/100/1000Mbps. - Portas SFP: no mínimo 4 Slots SFP de 10 giga, 10/100/1000/10000 Mbps. - Alimentação: 100-240V AC~50/60Hz - Montagem: instalável em Rack, deve vir acompanhado de todos os acessórios e parafusos necessários para instalação em rack padrão 19" - Capacidade de Comutação (throughput, taxa de transferência): no mínimo 170 Gbps - Capacidade de empilhamento de no mínimo 4 switch GERENCIAMENTO - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Agregação de links: estáticos, LACP 802.3ad, Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo - Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP, 802.1w RSTP, 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect - Detecção de Loopback REQUISITOS INDISPENSÁVEIS - Certificação: CE, FCC e RoHS - O equipamento deverá vir acompanhado de 2 PARES (total 4) de módulos transceiver SFP (MiniGBIC, Lados A e B); - O modulo SFP ofertado deverá ser adequado para utilização em fibra Monomodo (Single-Mode), e taxa de dados mínima de 10 Gbps; - O modulo SFP ofertado deverá possuir capacidade de alcance da transferência de dados mínima de 10 KM ou superior, - O módulo SFP ofertado deverá	1	15			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	obrigatoriamente ser compatível e recomendado pelo fabricante do SWITCH ofertado. - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital					
VALOR GLOBAL DO LOTE XI						

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO III

**MINUTA DA ATA Nº _____ DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Não-Me-Toque, através do seu Prefeito, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____ de _____ de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, inscrita no CPNJ nº _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____ – _____/____ – CEP _____, representada nesse ato, por seu representante legal, **Sr. _____**, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 10/2022

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Presencial 10/2023, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante, conforme abaixo:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	Marca, modelo e partNumber	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<p><u>MINI-COMPUTADOR COMPLETO TIPO 1 (CPU)</u> ESTAÇÃO DE TRABALHO CORPORATIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de última geração com 04 (quatro) núcleos físicos e 04 (quatro) virtuais; - Frequência de processamento de 4.1 Ghz ou superior (Modo Turbo); - Controladora de memória e de vídeo integrada; - Cache total (L2+L3) de no mínimo 17 MB; - Litografia de 14 nm ou melhor; - Suporte à memória DDR4; - Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado - Atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site 	01	80			

<p>http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, além das demais características mínimas solicitadas.</p> <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 16 GB DDR4 (ou superior) instalada em módulo único; - Frequência mínima de 3200 Mhz; - Suporte para expansão até 32GB; <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de SSD PCIe NVMe, com capacidade de no mínimo 256GB, do mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2, instalado internamente ao gabinete. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta. <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta. - O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional; - BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou regime OEM, desenvolvida especificamente para o modelo em questão, não sendo aceito placas de livre comercialização; - O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador; - Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA e 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI ou Display Port. - Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.1 ou superior nativas. Das 6 portas, 					
---	--	--	--	--	--

	<p>devem existir pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão aceitos hubs USB ou qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas; - 01 (uma) porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); - Chip de segurança TPM 2.0 ou superior; <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obrigatoriamente da mesma marca do fabricante; - Gabinete do tipo MINI-PC, MFF (Micro Form Factory); - Gabinete projetado com design para trabalhar tanto na posição horizontal quanto vertical; - Deverá possuir características "toolless", isto é, possibilitar a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas, para remoção do disco rígido. Será aceito o uso de parafusos recartilhados; - Possuir auto falante interno; <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir software de diagnóstico de hardware para identificação de componentes com falhas; <p>ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a configuração máxima do computador, com 85% de eficiência. Comprovar juntamente com a proposta. - Deverá vir acompanhada de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002; <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português do Brasil instalado de fábrica. O software deverá estar acompanhado do atestado de autenticidade emitido pelo fabricante e da correspondente licença de uso; - O equipamento deverá acompanhar licença do Microsoft Windows 11, professional (com chave gravada na BIOS do equipamento) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento. - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, 					
--	---	--	--	--	--	--

<p>ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)</p> <ul style="list-style-type: none"> - As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza; - Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final e/ou fornecimento impresso dos manuais; <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias. - O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência; - Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete. - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser totalmente integrado em fábrica, não sendo aceitas adaptações do Licitante. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico; - Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço 					
--	--	--	--	--	--

<p>https://www.energystar.gov ;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias; - O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. - O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/) ou Suse, disponível em http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp); - O fabricante devesse possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001; - Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; - Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); - O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado 					
--	--	--	--	--	--

	<p>através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros - Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência. - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento e seus componentes opcionais integrados em fábrica; - Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada; - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital 					
2	<p><u>MINI-COMPUTADOR COMPLETO TIPO 2(CPU)</u> ESTAÇÃO DE TRABALHO CORPORATIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de última geração com 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) virtuais; - Frequência de processamento de 4.4 Ghz ou superior (Modo Turbo); - Controladora de memória e de vídeo integrada; - Cache total (L2+L3) de no mínimo 17 MB; - Litografia de 14 nm ou melhor; - Suporte à memória DDR4; - Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado - Attingir índice de, no mínimo, 17.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, além das demais características mínimas solicitadas. <p>MEMÓRIA</p>	1	40			

	<ul style="list-style-type: none"> - 16 GB DDR4 (ou superior) instalada em módulo único; - Frequência mínima de 3200 Mhz; - Suporte para expansão até 32GB; <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de SSD PCIe NVMe, com capacidade de no mínimo 256GB, do mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2, instalado internamente ao gabinete. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta. <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta. - O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional; - BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou regime OEM, desenvolvida especificamente para o modelo em questão, não sendo aceito placas de livre comercialização; - O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador; - Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA e 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI ou Display Port. - Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.1 ou superior nativas. Das 6 portas, devem existir pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior; - Não serão aceitos hubs USB ou qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas; - 01 (uma) porta RJ-45 (Ethernet 					
--	--	--	--	--	--	--

<p>10/100/1000); - Chip de segurança TPM 2.0 ou superior;</p> <p>GABINETE - Obrigatoriamente da mesma marca do fabricante; - Gabinete do tipo MINI-PC, MFF (Micro Form Factory); - Gabinete projetado com design para trabalhar tanto na posição horizontal quanto vertical; - Deverá possuir características "toolless", isto é, possibilitar a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas, para remoção do disco rígido. Será aceito o uso de parafusos recartilhados; - Possuir auto falante interno;</p> <p>GERENCIAMENTO - Deverá possuir software de diagnóstico de hardware para identificação de componentes com falhas;</p> <p>ALIMENTAÇÃO - Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a configuração máxima do computador, com 85% de eficiência. Comprovar juntamente com a proposta. - Deverá vir acompanhada de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL - Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português do Brasil instalado de fábrica. O software deverá estar acompanhado do atestado de autenticidade emitido pelo fabricante e da correspondente licença de uso; - O equipamento deverá acompanhar licença do Microsoft Windows 11, professional (com chave gravada na BIOS do equipamento) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento. - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>GARANTIA - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)</p> <ul style="list-style-type: none"> - As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza; - Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final e/ou fornecimento impresso dos manuais; <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias. - O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência; - Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete. - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser totalmente integrado em fábrica, não sendo aceitas adaptações do Licitante. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico; - Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço https://www.energystar.gov ; - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" 						
--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. - O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/) ou Suse, disponível em http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp; - O fabricante devesse possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001; - Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; - Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); - O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares 					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência. - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento e seus componentes opcionais integrados em fábrica; - Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada; - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital 					
VALOR GLOBAL DO LOTE I						
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	Marca, modelo e partNumber	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<p>MONITOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - 21.5 polegadas ou superior; - Colorido; - Tela LED 100% plana; - Resolução mínima HD 1920x1080 a 60Hz; - Taxa de contraste igual ou superior a 1000:1 (típica); - Luminosidade mínima de 250cd/m²; - Ângulo mínimo de Visão de 160°; - Tempo de resposta de 8 ms; - Antirreflexo; - 1 Entrada VGA; - 1 Entrada HDMI ou Displayport; - Possuir pelo menos 03 (três) portas USB na parte lateral ou traseira do monitor; - Ajuste de posição do visor em Altura, Rotação e Inclinação; - Alimentação automática de 110/220 com fonte de energia interna; - Deverá vir acompanhado de cabo de força 	1	80			

	<p>padrão ABNT NBR-14136-2002 e cabos de vídeo de acordo com as conexões disponíveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.0, ou superior; - A tonalidade/cor do monitor deverá ser escura, preto ou cinza. - Os equipamentos devem ser de padrão corporativo e de design sóbrio, não sendo aceitos equipamentos de linha "Gamer" ou derivados. - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - Compatibilidade VESA; - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s) - O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico; - Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento. <p>- Apresentar declarações conforme item 7.6 edital</p> <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>						
VALOR GLOBAL DO LOTE II							
LOTE III							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT.	MARCA E	VALOR		VALOR

		MÍNIMA	MÁXIMA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	<p>NOBREAK 600VA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nobreak micro processado com memória flash; - Forma de onda semi-senoidal; - Potência de pelo menos 600VA e fator de potência 0,5 (300W); - Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação, filtro de linha integrado - Possuir pelo menos 1 (uma) Bateria Interna, selada, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 7Ah; - Autonomia mínima de 19 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 22 polegadas e 1 telefone sem-fio) - Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica - Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha - Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias - Tensão de entrada 220v - Tensão de saída selecionável - Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002 - LEDS frontais de indicação do modo de operação, - Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental - Porta fusível externa com unidade reserva; - Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias; - Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; - Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída - True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) - Alarme audiovisual para sinalização de eventos; - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante; - Garantia mínima de 1 ano prestada pelo 	1	100			

	<p>fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital 					
2	<p>NOBREAK 1400VA SENOIDAL COM NO MINIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nobreak micro processado com memória flash; - Forma de onda senoidal; - Potência de pelo menos 1400VA e fator de potência 0,7 (980W); - Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação, filtro de linha integrado - Autonomia mínima de 19 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 22 polegadas e 1 telefone sem-fio) - Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica - Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha - Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias - Tensão de entrada 220v - Tensão de saída selecionável - Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002 - LEDS frontais de indicação do modo de operação, - Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental - Porta fusível externa com unidade reserva; - Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias; - Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; - Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída - True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) - Alarme audiovisual para sinalização de eventos; - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a 	1	50			

	documentação técnica; - Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante; - Garantia mínima de 1 ano prestada pelo fabricante; - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital					
VALOR GLOBAL DO LOTE III						
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	KIT TECLADO E MOUSE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES - Teclado Rígido (não flexível) com Proteção/Resistência a derramamentos de líquidos, atestado pelo fabricante; - Mouse óptico ou laser com resolução igual ou superior a 1000dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB; - Teclado com conector USB, padrão ABNT-2 com, no mínimo, 104 (cento e quatro) teclas, com todas as teclas de acentuação do padrão ABNT Português Brasil; - Plug-and-Play; - Ambos os itens deverão ser do mesmo fabricante / modelo; - O Kit de Teclado e Mouse devem ser de mesmo padrão e de cor preta. Devem ser equipamentos de padrão corporativo e de design sóbrio, não sendo aceitos equipamentos de linha "Gamer" ou derivados. - Garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante do equipamento . <u>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</u>	1	80			
VALOR GLOBAL DO LOTE IV						
LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	TABLET COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES - Sistema Operacional: Android 9.0 ou superior na linguagem Português Brasil; - Tela: IPS de 10" polegadas ou maior com resolução de no mínimo 1280x800 do tipo Touch Multitoque capacitivo;	1	20			

	<ul style="list-style-type: none"> - Processador: Processador Octa-Core 2.0 GHZ; - Memória RAM: Mínimo de 4GB LPDDR4; - Memória Interna: Mínimo de 64GB nativa integrada no dispositivo, expansível de no mínimo 128GB com cartão microSD; - Câmera Traseira: Resolução mínima de 8.0 MP com recurso de foco automático; - Câmera Frontal: Resolução mínima de 5.0 MP; - Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4GHZ e 5GHZ, Bluetooth versão 4.2 ou superior, GPS, AGPS e Wifi Direct; - Rede móvel: 2G / 3G / 4G LTE - Portas de Conexão: 01 (uma) USB 2.0 (sendo aceito os tipos A, C ou USB-C sem necessidade de adaptador), 01 (uma) conexão para áudio estéreo, deverá suportar Nano Sim Card de conexão (chip operadora); - Bateria: Capacidade mínima de 6.000 MAH; - Peso máximo (somente do aparelho): Até 600 gramas; - Carregador (com respectivo cabo), Cabo USB e Manual de Usuário (em português-brasil). - Deverá suportar sensor Acelerômetro. - Suportar reprodução de áudio e vídeo. - O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia prestado pelo licitante ou fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. - Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acessórios: Acompanhar capa de proteção emborrachada (case) na cor preta (a capa poderá vir separado da embalagem padrão), modelo livro; - Deverá ser acompanhado de película de vidro para a tela, poderá vir em embalagem separada; - Deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano; - O Produto ofertado na proposta comercial, deve ser novo em linha de fabricação, devendo vir embalado em caixa lacrado; - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o produto em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de produtos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos 					
--	--	--	--	--	--	--

	prazos legais da lei de licitações - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital					
VALOR GLOBAL DO LOTE V						
LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>CHROMEBOOK – TIPO 01 COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete. - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. - Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poderá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. - Deverá possuir o processador gráfico integrado. - Deve possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) ou H1, integrado a placa-mãe. A instalação do chip de segurança deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.). <p>CHIPSET</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante que o processador. - Possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core de 1.1 GHz. - Deverá possuir 4 MB de memória cache e 	1	200			

<p>2 threads de execução.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória primária do tipo DDR4 de 2400 Mhz de velocidade. - Possuir 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir uma unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. - Das 2 portas, devem ser pelo menos uma USB 3.0 ou superior, sendo uma destas USB Type-C com suporte a transferência de vídeo. <p>CONTROLADORA DE REDE WIRELESS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac. - Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz. - Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada. - Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares. <p>CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controladora de áudio integrada. - Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. - Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. - Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados. - O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido. <p>CÂMERA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD). <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 					
--	--	--	--	--	--

	<p>polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior.</p> <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo). - Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria. - Deve ser compatível com certificação comprovada, no padrão MIL STD-810G, similar ou superior: - Resistente a quedas, proteção contra impactos. Comprovado por certificado/relatório de teste do produto da marca e modelo ofertada na licitação; <p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir a fonte de no mínimo 30Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A). - Deverá possuir bateria interna com duração de 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento, catálogo ou site oficial do fabricante. <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o teclado Português (Brasil) com a tecla "Ç"; - Resistente a derramamento de líquido; <p>DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chrome OS; - O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos. <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional Chrome OS e Sistema de Gerenciamento: - Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento: Chrome Education Upgrade - CEU; licença que será aplicada para gerenciamento remoto pela Plataforma Google for Education (Google Workspace for Education Fundamentals), no domínio institucional que o município já possui. - Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário. - Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet. - Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos). 					
--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: - Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; - Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; - Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; - Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; - Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado; - Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; - Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; - Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. - Os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional do município: xxxx@edu.xxxxxx.xx.gov.br - Em relação ao domínio educacional, o mesmo será disponibilizado no momento oportuno. - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital 						
VALOR GLOBAL DO LOTE VI							

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>CHROMEBOOK – TIPO 02 – TOUCH - COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete. - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. - Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poderá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. - Deverá possuir o processador gráfico integrado. - Deve possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) ou H1, integrado a placa-mãe. A instalação do chip de segurança deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.). <p>CHIPSET</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante que o processador. - Possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core de 1.1 GHz. - Deverá possuir 4 MB de memória cache e 2 threads de execução. - Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória primária do tipo DDR4 de 2400 Mhz de velocidade. 	1	200			

<p>- Possuir 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>- Deverá possuir uma unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória.</p> <p>INTERFACES</p> <p>- Possuir no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.</p> <p>- Das 2 portas, devem ser pelo menos uma USB 3.0 ou superior, sendo uma destas USB Type-C com suporte a transferência de vídeo.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE WIRELESS</p> <p>- Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac.</p> <p>- Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz.</p> <p>- Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada.</p> <p>- Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <p>- Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO:</p> <p>- Controladora de áudio integrada.</p> <p>- Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente.</p> <p>- Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas.</p> <p>- Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados.</p> <p>- O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido.</p> <p>CÂMERA:</p> <p>- Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD).</p> <p>TELA</p> <p>- Deverá possuir a Tela Sensível ao Toque com tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior;</p> <p>GABINETE</p> <p>- Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo).</p> <p>- Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria.</p> <p>- Resistente a quedas, proteção contra</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>impactos. Comprovado por certificado/relatório de teste do produto da marca e modelo ofertada na licitação;</p> <p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir a fonte de no mínimo 30Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A). - Deverá possuir bateria interna com duração de 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento, catálogo ou site oficial do fabricante. <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o teclado Português (Brasil) com a tecla "Ç"; - Resistente a derramamento de líquido; <p>DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chrome OS; - O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos. <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional Chrome OS e Sistema de Gerenciamento: - Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento: Chrome Education Upgrade - CEU; licença que será aplicada para gerenciamento remoto pela Plataforma Google for Education (Google Workspace for Education Fundamentals), no domínio institucional que o município já possui. - Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário. - Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet. - Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos). - O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: - Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; - Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no 					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; - Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; - Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado; - Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; - Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; - Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. - Os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional do município: xxx@edu.xxxxxx.xx.gov.br - Em relação ao domínio educacional, o mesmo será disponibilizado no momento oportuno. <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>					
VALOR GLOBAL DO LOTE VII						
LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>PROJETOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modo de projeção: Frontal/traseiro/instalado no teto - Quantidade de pixels: 1024px X 768px - Resolução nativa: WGA, XGA 	1	50			

	<ul style="list-style-type: none"> - Brilho em cores: 3.500 lúmens mínimo - Relação de contraste: Pelo menos 15.000:1, ou superior - Reprodução de cores: Pelo menos 1 bilhão de cores, ou superior - Tamanho da imagem: 30" a 0,89 metros – 300" a 10,95 metros, ou melhor - Distancia de projeção: Projeção de 60" (sessenta polegadas) a uma distância de 1,80 metros da área de projeção, ou melhor - Entradas: No mínimo 1 D-sub 15 pin (VGA), 1 HDMI, USB tipo A (para módulo wireless), Rj45-Ethernet. - Controle avançado de rede: Conectividade wireless (será aceito adaptador wireless fornecido pelo fabricante, deverá ser fornecido no conjunto), para gerenciar o projetor remotamente ou fazer apresentações via rede. - Compatibilidade com sistemas: O software para apresentações via rede deverá ser compatível com as plataformas, Chromebook™, Mac®, PC, iOS® e Android™, comprovado pelo fabricante (site do fabricante ou especificações técnicas do aparelho fornecidas pelo fabricante) - Tensão de alimentação: Bivolt automático (100 V ~ 240 V AC) - Vida útil da fonte de iluminação: Pelo menos 12.000 horas em modo eco comprovadas pelo fabricante <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá acompanhar controle remoto; - Deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano; - Deverá acompanhar Suporte de teto para projeção, feito em aço, universal com regulagens para ajustes de inclinação frontal, lateral e altura. - Deverá acompanhar cabo HDMI 15 metros, versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos, Suportar resolução 4K 2160p, deve possuir revestimento em malha de nylon, conectores inoxidáveis banhados a ouro e filtro contra interferências eletromagnéticas. - Deverá acompanhar Adaptador USB-C x HDMI: Em uma extremidade deve ter uma conexão HDMI 1080P fêmea, na outra extremidade uma conexão USB-C macho, o revestimento de ambos os conectores deve ser em alumínio, interconectados por um cabo revestido de material plástico injetado. - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital 					
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII						
LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT.	MARCA E	VALOR	VALOR DO

		MÍNIMA	MÁXIMA	MODELO	UNITÁRIO	ITEM
1	<p>SWITCH 24 PORTAS POE 10/100/1000 GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento: Layer 2 + ou superior. - Portas: no mínimo 24 Portas RJ45 Gigabit, 10/100/1000Mbps. - Portas POE: no mínimo 24 portas PoE 802.3at/af. - Portas SFP: no mínimo 4 Slots SFP de 10 giga, 10/100/1000/10000 Mbps. - Resfriamento: pelo menos 1 cooler (Ventoinhas) para resfriamento dos componentes internos do equipamento - Alimentação: 100-240V AC~50/60Hz - Consumo de energia: entregar pelo menos 380 W com todos as portas usando POE. - Montagem: instalável em Rack, deve vir acompanhado de todos os acessórios e parafusos necessários para instalação em rack padrão 19" - Capacidade de Comutação (throughput, taxa de transferência): no mínimo 110 Gbps <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Agregação de links: estáticos, LACP 802.3ad, Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo - Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP, 802.1w RSTP, 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect - Detecção de Loopback <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação: CE, FCC e RoHS - O equipamento deverá vir acompanhado de 2 PARES (total 4) de módulos transceiver SFP (MiniGBIC, Lados A e B); - O modulo SFP ofertado deverá ser adequado para utilização em fibra Monomodo (Single-Mode), e taxa de dados mínima de 10 Gbps; - O modulo SFP ofertado deverá possuir capacidade de alcance da transferência de dados mínima de 10 KM ou superior, - O módulo SFP ofertado deverá obrigatoriamente ser compatível e recomendado pelo fabricante do SWITCH ofertado. <p>- A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital</p>	1	25			
VALOR GLOBAL DO LOTE IX						

LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	Marca, modelo e partNumber	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>NOTEBOOK – TIPO 01 – COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de última geração com 02 (quatro) núcleos físicos e 04 (quatro) virtuais; - Frequência de processamento de 4.1 Ghz ou superior (Modo Turbo); - Controladora de memória e de vídeo integrada; - Cache total (L2+L3) de no mínimo 6 MB; - TDP Máximo de 28w - Litografia de 14 nm ou melhor; - Suporte à memória DDR4; - Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado - Atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, além das demais características mínimas solicitadas. <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 GB DDR4 (ou superior) instalada em módulo único; - Frequência mínima de 3200 Mhz; - Suporte para expansão até 32GB; - Deverá dispor de 1 Slot livre para expansão; <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de SSD PCIe NVMe, com capacidade de no mínimo 256GB, do mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta. <p>CHIPSET E PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; - Possui 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3200 MHz; - Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado; - Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado 	1	20			

<p>remoto;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possui tecnologia de monitoramento térmico; <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta. - O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional; - BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; - Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>INTERFACES DE I/O</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 14 e máximo de 16 polegadas, HD, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; antirreflexo com câmera HD e microfone integrado; - Duas saídas de vídeo, sendo 01 (uma) saída de vídeo digital no padrão formato digital HDMI ; - 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo; - 03 (três) conectores compatíveis com USB tipo A; sendo no mínimo 2 (dois) no padrão USB 3,2, um com capacidade de carga. - 01 (um) conector padrão rj-45 integrado a interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000 mbits; - Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, compatível com IEEE 802.11abgn ac, dual band 2x2; - Wireless Bluetooth 5.0 ou superior; - 01 (um) conector USB 3.2 Gen 2x2 tipo C capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; 					
---	--	--	--	--	--

<p>- Possui pelo menos 01 (um) alto-falante interno com potência suportada de 2 Watts;</p> <p>- Áudio: som estéreo integrado;</p> <p>- Bateria com capacidade mínima de 50 WHr;</p> <p>- Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;</p> <p>- Teclado ABNT2;</p> <p>- Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, deverão estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e deverão ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>1.12.1. O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)</p> <p>- As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza;</p> <p>- Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final e/ou fornecimento impresso dos manuais;</p> <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p>					
---	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias. - O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência; - Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete. - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser totalmente integrado em fábrica, não sendo aceitas adaptações do Licitante. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico; - Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço https://www.energystar.gov ; - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias; - O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. - O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação 					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certificatio n/desktop/) ou Suse, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/sea rch.jsp);</p> <ul style="list-style-type: none"> - O fabricante deveser possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001; - Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; - Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); - O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros - Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência. - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento e seus componentes opcionais integrados em fábrica; - Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada; - A proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do 					
--	--	--	--	--	--	--

	edital - Apresentar declarações conforme item 7.6 edital					
VALOR GLOBAL DO LOTE X						
LOTE XI						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
1	<p>SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL EMPILHÁVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento: Layer 2+ ou superior. - Portas: no mínimo 48 Portas RJ45 Gigabit, 10/100/1000Mbps. - Portas SFP: no mínimo 4 Slots SFP de 10 giga, 10/100/1000/10000 Mbps. - Alimentação: 100-240V AC~50/60Hz - Montagem: instalável em Rack, deve vir acompanhado de todos os acessórios e parafusos necessários para instalação em rack padrão 19" - Capacidade de Comutação (throughput, taxa de transferência): no mínimo 170 Gbps - Capacidade de empilhamento de no mínimo 4 switch <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Agregação de links: estáticos, LACP 802.3ad, Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo - Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP, 802.1w RSTP, 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect - Detecção de Loopback <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação: CE, FCC e RoHS - O equipamento deverá vir acompanhado de 2 PARES (total 4) de módulos transceiver SFP (MiniGBIC, Lados A e B); - O modulo SFP ofertado deverá ser adequado para utilização em fibra Monomodo (Single-Mode), e taxa de dados mínima de 10 Gbps; - O modulo SFP ofertado deverá possuir capacidade de alcance da transferência de dados mínima de 10 KM ou superior, - O módulo SFP ofertado deverá obrigatoriamente ser compatível e recomendado pelo fabricante do SWITCH ofertado. <p>- A proposta classificada em primeiro</p>	1	15			

	lugar deverá apresentar documentos conforme letra "f" do item 5.1 do edital					
VALOR GLOBAL DO LOTE XI						

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE ___/___/2023

2.2 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 As **secretarias/almojarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax a **CONTRATADA** os materiais necessários.

3.2 Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, Nº 840, 2º andar com Daiane ou Rosi.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Dr. Liberato Salzano, 293 a/c Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 2280, com Matheus ou Lilian.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social	Rua Capitão João Viau, nº 515, com Aline ou Eliane.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer.	Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Rosaura, Martin ou Magnólia.	54 3332-3177

3.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA**, o retorno para sua efetivação.

3.4 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.4.1 O prazo que trata o item 3.4, poderá prorrogado pelo mesmo período, desde requerido pela contratada e justificado.

3.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

4- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

4.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados do ato da entrega.

4.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

5 – PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

5.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

5.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

5.6 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 3, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

6.2 Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes nesta Ata de Registro de Preços.

6.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender as especificações desta Ata de Registro de Preços.

6.5 Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.

6.6 Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.7 Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

6.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

6.10 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

6.11 Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.

6.12 Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

6.13 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

6.14 A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.15 As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Requisitar a entrega materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 3 da presente Ata de Registro de Preços.

7.2 Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas desta Ata de Registro de Preços.

7.3 Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

7.4 Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.5 Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.

7.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

7.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 7 deste Termo de Referência.

7.9 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

8.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

8.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

8.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

8.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

9 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

9.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES

11.1 Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93:

a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da ordem de serviço ou da nota de empenho.

f) "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais", conforme artº 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

11.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – DO FORO

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.

14 – CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a empresa registrada;
- b) uma (1) para o Setor de Licitações;

14.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme.

NÃO-ME-TOQUE, ____ DE _____ DE 2021.

GILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

DOUGLAS MICAEL PELLENZ

Assessor Jurídico

OAB/RS 97.170



ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

_____, empresa brasileira,
estabelecida na Rua _____ nº __, bairro _____, na cidade de
_____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato,
representada pelo(a) SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____,
RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial
nº 10/2023, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2023.

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Nã-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação no Pregão Presencial nº 10/2023 para fornecimento de _____, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Não-Me-Toque, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

CPF Nº _____